



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 668/90

EMENTA: Denomina ESCOLA JACOB SCHAEFFER,
a Escola Pública Rural Municipal

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado
do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a presente Lei:

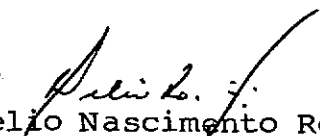
Art. 1º - Fica denominada ESCOLA JACOB SCHAEFFER ,
a Escola Pública Rural Municipal, situada na propriedade do Sr. Joaquim
Schaeffer, na Comunidade de Rio Bonito, Distrito da Sede, neste Municí-
pio e Comarca de Santa Leopoldina - Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de Junho de 1990.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal